



## EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

### ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2025

#### 1. Dados da Reunião

Data	Hora início	Hora término	Local
13/03/2025	15h	17h	reunião efetuada por acesso remoto (videoconferência), via <i>link</i> gerado pela entidade.

#### 2. Pauta

Item	Descrição
I	Distribuição de Superávit Plano CELPA OP; Distribuição de Superávit Plano EQTL BD; Distribuição de Superávit Plano EQTL BD AL;
II	Desvinculação do CELPA OP / CELPA R;
III	Incorporação Fundação ELETRA;
IV	Incorporação Plano EQTL CD AL pelo EQTL CD;
V	Adesão Automática;
VI	Processo OFND;
VII	██

#### 3. Participantes

Nome	Cargo	Assinatura
David Abdalla Pires Leal	Membro Efetivo	<i>David Abdalla Pires Leal</i>
Filipe Diniz Lima Sotero	Membro Efetivo	<i>FILIPE DINIZ LIMA SOTERO</i>
Geovane Ximenes de Lira	Presidente	<i>GEOVANE XIMENES DE LIRA</i>
Jorge Henrique de Sousa Plácido	Membro Efetivo	<i>Jorge Henrique de Sousa Plácido</i>



## EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência

### ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2025

#### 4. Convidados

Nome	Cargo	Assinatura
Carlos Antônio Brito dos Santos	Diretor Financeiro	<i>Carlos Antônio Brito dos Santos</i>
Milton Maia Braga Martins Neto	Gerente de Controladoria	<i>Milton Maia Braga Martins Neto</i>

#### 5. Secretária

Nome	Cargo	Assinatura
Tayara Aiane Silva Ferreira	Secretária de Governança	<i>TAYARA AIANE SILVA FERREIRA</i>

#### 6. Assuntos Discutidos / Decisões

Dando início à reunião, o Presidente deste Conselho, Geovane Ximenes de Lira, cumprimentou a todos os presentes e, em seguida, passou a palavra ao Diretor Financeiro, Carlos Brito, para a exposição do primeiro item da pauta. Carlos Brito, informou que fará um resumo dos assuntos pautados, com o objetivo de atualizar os conselheiros sobre cada um dos temas a serem discutidos.

##### I. Distribuição de Superávit Plano CELPA OP, Plano EQTL BD e Plano EQTL BD AL;

Ao iniciar o primeiro item da pauta, o Diretor Financeiro, Sr. Carlos Brito, cumprimentou a todos e realizou um breve resumo do tema. Informou que o Plano Celpa OP estava em sua terceira distribuição de superávit, destacando que esse plano integra a Equatorial Pará. Também mencionou que o Plano Equatorial BD apresentava um grande superávit e que, até então, ambos os planos teriam distribuições regulares de superávit, as quais se dariam por meio do aumento do benefício dos participantes.

Em relação ao superávit do Plano Equatorial BD AL, explicou que foi necessário um processo de autorização junto à PREVIC. A autarquia autorizou a distribuição do superávit aos participantes e destacou-se que, nesse caso, a Equatorial AL também seria beneficiada. Enfatizou que este superávit possuía maior complexidade, lembrando que, no passado, houve um processo de



## **EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência**

### **ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2025**

migração no qual participantes deixaram o Plano Equatorial BD AL e migraram para o Plano Equatorial CD AL. Com o tempo, o plano gerou superávit, e o processo de distribuição teve início em 2019. As pessoas que migraram entenderam que também tinham direito a uma parte do superávit remanescente no BD AL, cujo valor total era de R\$ 205 milhões. Esse grupo ingressou com uma ação judicial pleiteando parte desse valor, e foi protocolado um processo na PREVIC para a distribuição do referido superávit. A autarquia respondeu autorizando a distribuição, porém alertou sobre a existência da ação judicial em andamento, solicitando, portanto, a realização de um provisionamento, caso esse grupo viesse a obter êxito na justiça. Esse provisionamento gerou insatisfação no outro grupo de participantes, pois reduziu os valores inicialmente previstos para recebimento. Os pagamentos foram iniciados em janeiro deste ano, e todos os trâmites ocorreram em conformidade com as exigências da PREVIC.

Houve uma discussão sobre o tema, durante a qual todas as dúvidas foram devidamente esclarecidas. Ficou acordado que as atualizações sobre o assunto seriam compartilhadas com os conselheiros, a fim de mantê-los informados sobre as decisões.

#### **II. Desvinculação do CELPA OP / CELPA R**

O Diretor explicou que os planos CELPA R e CELPA OP, embora apresentem características semelhantes, passaram por um processo de desvinculação iniciado junto à PREVIC, com o objetivo de separá-los formalmente. Informou que o Plano CELPA R apresentava tendência recorrente de gerar déficits, ao contrário do CELPA OP. Para ilustrar, detalhou o funcionamento dos dois planos: os participantes estavam originalmente vinculados ao CELPA OP durante o período de contribuição. No entanto, ao ocorrer um sinistro como aposentadoria ou auxílio-doença —, os benefícios eram pagos pelo CELPA R. Essa estrutura gerava um desequilíbrio, pois o CELPA R não possuía fonte de custeio própria. Quando um participante se desligava do CELPA OP e se aposentava pelo CELPA R, a patrocinadora era obrigada a aportar integralmente os valores da reserva, resultando em grandes déficits no plano.

O Diretor lembrou que, em 2023, houve um processo de equacionamento de déficit, o qual foi aprovado em 2024, e os pagamentos tiveram início em 2025. Diante desse cenário recorrente, avaliou-se a necessidade de uma solução estrutural, que consistiu na separação definitiva dos planos. Com isso, os participantes do CELPA OP deixaram de migrar para o CELPA R no momento da aposentadoria, o que, teoricamente, eliminaria os déficits do CELPA R.



## **EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência**

### **ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2025**

Essa medida também visava mitigar os impactos na Equatorial Pará, que, anualmente, era obrigada a firmar novos contratos de equacionamento de déficit para o CELPA R. O processo de desvinculação foi formalmente iniciado na PREVIC, que o aprovou e oficializou por meio de Portaria. A partir de 2025, os planos CELPA R e CELPA OP passaram a operar de forma totalmente independente. Diante do exposto, dúvidas foram sanadas e seguiu ao próximo item.

#### **III. Incorporação Fundação ELETRA;**

Dando continuidade à reunião, o Diretor Financeiro esclareceu as dúvidas levantadas em relação ao tema constante na pauta, informando que o processo de incorporação foi iniciado junto à PREVIC em 2023, tendo sido autorizado em dezembro do mesmo ano. Explicou que, com a aquisição da EQTL Goiás, a Fundação ELETRA — que atuava como fundo de pensão, em moldes semelhantes à EQTPREV atualmente — foi incorporada à sua estrutura. Para tanto, foi solicitada a autorização formal à PREVIC, que analisou o processo e, em janeiro de 2024, autorizou a efetivação da incorporação.

Ao longo de 2024, foi conduzido o processo de transição operacional, o qual resultou na redução do quadro de colaboradores da Fundação ELETRA. A sede da Fundação foi transferida para as dependências da EQTL Goiás, e toda a operação da antiga ELETRA passou a funcionar integralmente no âmbito da EQTPREV, consolidando-se, assim, como uma única entidade de previdência complementar.

Após a explanação, o Diretor respondeu a todas as dúvidas apresentadas e deu prosseguimento ao próximo item da pauta.

#### **IV. Incorporação Plano EQTL CD AL pelo EQTL CD;**

Sr. Carlos Brito, fez um resumo do tema em pauta e lembrou os desdobramentos ocorridos ao longo de 2024. Explicou que, até então, existiam dois planos de contribuição definida (CD): o Equatorial CD AL e o Equatorial CD, sendo este último adotado por todos os colaboradores que ingressavam na Equatorial.

Diante da similaridade entre os planos e visando maior sinergia e eficiência operacional, foi iniciado um processo de unificação junto à PREVIC, com o objetivo de consolidá-los em um único plano. Destacou que os dois planos eram altamente sinérgicos e que não se justificava a manutenção de estruturas separadas.



## **EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência**

### **ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2025**

No novo arranjo, o plano de Alagoas, que até então não possuía perfil próprio, passaria a operar de acordo com as regras do Equatorial CD. A previsão era de que a data efetiva da unificação fosse 02 de maio de 2025, refletindo a aprovação concedida pela PREVIC em dezembro de 2024. Informou que todos os trâmites sistêmicos, ações de comunicação e ajustes de investimentos estavam em andamento para garantir que a incorporação fosse concluída de forma eficiente. O Diretor explicou que os participantes do plano de Alagoas se adaptariam às regras vigentes do Equatorial CD. Ressaltou, no entanto, que algumas alterações estruturais seriam promovidas no Equatorial CD como um todo. As principais mudanças aprovadas pelo Conselho Deliberativo e pelo Comitê de Investimentos foram:

1. **Contribuição:** Anteriormente, havia um teto para contribuição e o cálculo era feito com base em uma tabela progressiva complexa. Com a mudança, a contribuição passou a ser um percentual direto sobre o salário, variando de 2% a 8%, sem teto, o que simplificou significativamente a comunicação com os participantes.
2. **Perspectiva de aumento patrimonial:** A nova sistemática tende a incentivar maiores contribuições, o que poderá aumentar o patrimônio da entidade. Também existe a possibilidade de redução do custeio, dependendo da dinâmica de adesão dos participantes.

As alterações já foram aprovadas internamente pela Equatorial e, no momento, encontram-se em fase de aprovação final junto à PREVIC. A expectativa é que, a partir de julho de 2025, o novo modelo esteja oficialmente aprovado, possibilitando o lançamento de uma campanha de comunicação voltada aos participantes. Foi reforçado que a patrocinadora manterá sua contribuição de 1 para 1, sem alterações nesse aspecto.

Por fim, o Diretor destacou que houve uma alteração no critério de resgate. Anteriormente, o participante precisava de 22 anos de vínculo para ter direito a parte da contribuição da patrocinadora em caso de desligamento. Com a mudança, a partir de 15 anos de vínculo empregatício, o participante passa a ter direito a 80% da parte da Equatorial em casos de resgate. Já em casos de portabilidade, o participante poderá levar a totalidade do saldo.



## **EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência**

### **ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2025**

#### **V. Adesão Automática;**

Dando continuidade, o Diretor Financeiro explanou, que no ano de 2024, foi iniciado o processo de adesão automática à EQTPREV. Resumiu, explicando que, a partir dessa iniciativa, todo colaborador que ingressasse na Equatorial passava a ser automaticamente considerado participante do plano de previdência, tendo o prazo de 120 dias para manifestar-se contrariamente à adesão, caso não desejasse permanecer vinculado.

Destacou que a implantação da adesão automática contribuiu significativamente para o aumento da base de participantes, facilitando o processo de captação. Relembrou que, no início de 2024, 53% dos colaboradores da Equatorial estavam formalmente vinculados à EQTPREV. A meta estabelecida para o período era alcançar 80% de adesão.

Apesar de a meta não ter sido integralmente atingida, o ano foi encerrado com um índice de 78% de adesão, resultado considerado bastante expressivo. Ressaltou, ainda, que dois estados apresentaram desempenho abaixo do esperado nesse processo: Goiás, cuja adesão ainda precisa ser ampliada, e Rio Grande do Sul, onde há espaço para maior engajamento.

Por fim, mencionou que, ao longo do ano anterior, foi realizada uma campanha intensa de adesão, com foco principal na captação do estoque elegível ainda não participante, buscando reforçar a sustentabilidade e o crescimento da entidade.

#### **VI. Processo OFND;**

Seguindo com a pauta, Sr, Carlos Brito fez um resumo do tema e explicou que os créditos referentes às OFND (Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento) diziam respeito a valores devidos pelo Tesouro Nacional às entidades fechadas de previdência complementar. Esses créditos tiveram origem em 1987, quando o Tesouro, necessitando de recursos financeiros, buscou aporte junto às fundações de previdência, obrigando-as a realizar empréstimos. À época, comprometeu-se a efetuar o pagamento em prazo determinado, o que, no entanto, não foi cumprido.

Desde então, diversas ações judiciais foram ajuizadas, e os processos vêm se desenrolando ao longo dos anos. Até 2022, o Tesouro manifestou interesse em negociar os pagamentos de forma conciliatória. A efetivação dessas tratativas ocorreu em 2024, com a emissão de precatórios referentes a tais créditos. Ao todo, foram emitidos cinco precatórios, cada um vinculado a um plano distinto da entidade. Destes, quatro já foram recebidos com sucesso.



## **EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência**

### **ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2025**

Contudo, um dos precatórios, vinculado ao Plano Equatorial BD, apresentou uma situação atípica. O valor correspondente, no montante de R\$ 10,164 milhões, encontrava-se depositado no Banco do Brasil. Durante o processo de levantamento, conduzido por um advogado vinculado à ABRAPP que patrocinava a causa, constatou-se que o precatório já havia sido indevidamente resgatado por terceiros, utilizando-se do nome da entidade.

Diante do ocorrido, o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo foram imediatamente acionados. A entidade contratou um escritório jurídico especializado para dar continuidade à apuração e à recuperação dos valores. Esse escritório já promoveu notificações formais ao Banco do Brasil. Em resposta, o banco apresentou uma procuração supostamente lavrada no município de Amoitá, no Amazonas, utilizada pelos fraudadores para realizar o saque em uma agência localizada em Porto Velho/RO.

Ressaltou-se que a referida agência não possuía autorização para efetuar levantamentos de precatórios sem os documentos legais e devidos procedimentos. A entidade registrou boletim de ocorrência e acionou tanto a Polícia Federal quanto a Polícia Civil. Todas as medidas legais e administrativas foram tomadas para responsabilizar os envolvidos e buscar o ressarcimento integral dos valores por parte do Banco do Brasil.

Em seguida, o banco convocou a entidade para uma reunião, na qual expôs a situação e informou que será aberta uma sindicância interna para apuração dos fatos, com prazo estimado de conclusão de até 200 dias. Durante a reunião, o banco propôs a possibilidade de efetuar um adiantamento do valor, mediante um termo de compromisso que ainda será analisado pelo departamento jurídico da entidade. Até o momento, não houve manifestação formal da entidade quanto à aceitação da proposta, e o valor permanece registrado como direito a receber.

Houve discussão sobre o tema, e ficou acordado que a entidade enviará atualizações regulares ao Conselheiros Fiscais, a fim de mantê-los informados sobre todos os desdobramentos deste caso.

#### **VII. [REDACTED]**

Encerrados os itens da pauta, o Diretor Financeiro lembrou que, na antiga Fundação ELETRA, havia um [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED] no estado do Rio Grande do Sul.



## **EQTPREV – Equatorial Energia Fundação de Previdência**

### **ATA DA 01ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL NO EXERCÍCIO DE 2025**

Na época, eventos climáticos severos atingiram a região, resultando na queda de diversas torres, o que comprometeu substancialmente o desempenho do investimento. Como consequência, o [REDACTED] foi encerrado, e, diante das perdas, a diretoria da [REDACTED]

[REDACTED] se estendeu por vários anos, e sua conclusão ocorreu apenas em 2024. A decisão arbitral reconheceu que a responsabilidade pelas perdas não foi integralmente do gestor, havendo participação de outros agentes envolvidos. Ainda assim, ficou determinado que o gestor seria responsabilizado pelo ressarcimento [REDACTED] pela entidade e já se encontra disponível em caixa.

O Diretor explicou ainda que, [REDACTED] [REDACTED]. Dado o [REDACTED] ocorrida no caso da ELETRA, [REDACTED] de arbitragem para este ativo oriundo da extinta FACEPI, visando à possível responsabilização do gestor.

Ressaltou que o fundo em questão já foi encerrado e liquidado, não estando mais presente na [REDACTED]. No entanto, ainda há possibilidade jurídica de [REDACTED], e a expectativa é de que esse novo processo tenha duração estimada entre cinco e seis anos.

Finalizou sua explanação esclarecendo, de forma breve, as dúvidas dos presentes, e em seguida passou a palavra ao Presidente deste Conselho. Por fim, o Sr. Geovane Lira agradeceu a presença de todos e, não havendo mais manifestações, declarou encerrada a reunião às 17h. Ficou determinada a lavratura da presente ata, que será assinada por todos os presentes por meio da plataforma digital.